



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 13 de Março de 2020 – Ano IV – Edição nº 41

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO Nº 002/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



RESOLUÇÃO Nº 002/2020

ALTERA PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE DEFINIRÁ A COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2020-2022.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Municipal nº 795, de 14 de abril de 2019, e do Regimento Interno;

Altera os seguintes prazos do processo eleitoral das entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho no biênio 2020-2022:

DO CRONOGRAMA

O Cronograma aprovado pelo Pleno do CMDCA será da seguinte maneira:

21/01/2020 a 03/03/2020: Pedidos de Inscrição (habilitação) das Entidades.

04/03/2020 a 17/03/2020: Análise dos Pedidos de Inscrição (habilitação).

18/03/2020: Publicação da Relação das Entidades Habilitadas.

18/03/2020 a 20/03/2020: Pedidos de Reconsideração da Relação de Entidades Habilitadas;

20/03/2020 a 23/03/2020: Análise dos Pedidos de Reconsideração.

23/03/2020: Publicação da Análise dos Pedidos de Reconsideração.

24/03/2020: Realização do Fórum de Eleição.

Até 26/03/2020: Publicação do Resultado da Eleição.

07/04/2020: Posse dos Eleitos e Eleição e Posse da Diretoria do CMDCA para o biênio 2020 – 2022.

Valente – Bahia, 10 de março de 2020.



Walker Silva Motta
Presidente